

MANIFESTAÇÃO

Ao Juízo da 14ª Vara Cível, Privativa de Falência e Recuperação Judicial da Comarca de Aracaju – Estado de Sergipe

Proc nº 202211400045
Nº Único: 0002163-11.2022.8.25.0001

JORGE HUSEK – SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, por seu responsável técnico neste processo JORGE LUIZ HUSEK EMANUELLI, OAB/SE n.º 7918, com domicílio à Rua São Judas Tadeu, n.º 285, Bairro Pereira Lobo, CEP.: 49.050-710, WhatsApp: (79)99911-5060, e-mail: jlhusek@gmail.com



Certo de cumprir a confiança e o múnus como **administrador judicial**, vem se manifestar nos termos seguintes:

1. DOS PROCEDIMENTOS PARA A ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES

1.1 DO PROCEDIMENTO DE CADASTRAMENTO PARA ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES NA FORMA HÍBRIDA

Todos os credores tiveram ciência formal da data de realização da assembleia híbrida por intermédio do Edital publicado no Diário da Justiça nº 6249, de 02 de abril de 2024 e pelo site da administração judicial.

Visando o transcurso natural da Assembleia Geral de Credores híbrida, esta Administração Judicial entende ser de extrema importância trazer ao conhecimento do juízo e de todos os interessados os procedimentos que serão adotados para realização do Conclave em ambiente virtual.

1.2 DO CADASTRAMENTO PRÉVIO DOS CREDORES

A Assembleia ocorrerá de forma híbrida, sendo que, na modalidade virtual será por meio da Plataforma BEx <https://www.plataformabex.com.br/> e em formato presencial no Mini Auditório João Bosco, situado no Fórum Gumersindo Bessa, Centro Administrativo Augusto Franco, Bairro Capucho sendo imprescindível que o credor ou seu representante efetue sua habilitação da seguinte forma:

Os credores e/ou representantes de credores deverão realizar seu pré-cadastramento por meio de e-mail a ser enviado para o seguinte endereço eletrônico rj.ligaengenharia@gmail.com até o dia 15.07.2024 às 09 horas (24 horas de antecedência ao conclave), contendo as informações a seguir relacionadas:

Para os credores ou seus representantes que participarão da assembleia:

- NOME:
- CLASSE:
- CPF: para cadastro
- E-MAIL : para recebimento das informações
- TELEFONE:

É imprescindível que os credores ou seus representantes, na mesma oportunidade, encaminhem os documentos (atos constitutivos, procurações qualificação/representação) que comprovem seus poderes para atuação na AGC, ou indiquem as folhas dos autos do processo em que eles se encontram.

Por oportuno, cumpre-nos esclarecer aos interessados que a procuração ad judicia não é suficiente para representar o credor em Assembleia Geral de Credores (AGC), devendo os interessados confeccionarem a procuração com poderes especiais e expressos.

Nos termos do art. 661 do Código Civil, resta claro que para praticar quaisquer atos que exorbitem o da administração ordinária, depende a procuração de poderes especiais e expressos, assim como o art. 105 do Código de Processo Civil, estabelece que a procuração geral para o foro não confere poderes ao patrono para realização de quaisquer atos que extrapolem os atos processuais ordinários. No caso da votação em AGC o ato não é processual, uma vez que nem sequer é exigido do votante capacidade postulatória para tanto.

Assim, a procuração, deve ser outorgada com poderes específicos (§4º, art. 37 da Lei 11.101/05) para votar na AGC. (EXEMPLO DE OUTORGA: “Para representar o outorgante na Assembleia Geral de Credores (AGC) da recuperação judicial da LIGA – Montagem e Manutenção Eletromecânica Ltda. (Processo nº 202211400045 - Nº Único: 0002163-11.2022.8.25.0001), conferindo- se ao procurador amplos e especiais poderes para participar da assembleia, bem como deliberar e votar o Plano de Recuperação Judicial ou qualquer outra matéria que seja posta para deliberação/votação, ficando autorizado, ainda, a exercer o direito de voz do credor outorgante”).

Caso o representante assista a diversos credores, este deverá indicar todos os dados de cada credor (constantes na lista acima), e para a representação receberá apenas um *login* e senha, que possibilitará o acesso ao sistema para todos os credores e posterior votação de forma individual de cada um de seus representados.

Realizada a verificação, pelo Administrador Judicial, a Plataforma BEx encaminhará, pelo endereço indicado pelo solicitante, um e-mail contendo o *login* e senha para acesso à Plataforma, bem como instruções para ingresso no ambiente híbrida da AGC.

Os credores e representantes ficam advertidos de que o *login* e senha disponibilizados são pessoais e intransferíveis, sendo de responsabilidade do solicitante o sigilo e utilização da informação a partir do recebimento destes dados.

O acesso para AGC na Plataforma BEX deverá ser realizado por desktop, notebook, tablet ou smartphone.

A admissão ocorrerá das 08 hs às 09 do dia 16.07.2024, (01 hora antes do início da Assembleia), devendo cada credor e representante promover sua admissão através de acesso

ao site <https://www.plataformabex.com.br/>. Para promover sua admissão, o credor e/ou representante pré-cadastrado deverá acessar o site <https://www.plataformabex.com.br/> e então:

- Preencher os dados de seu **LOGIN** e **SENHA** nos campos assim identificados

Usuário

Senha

Clicar neste botão

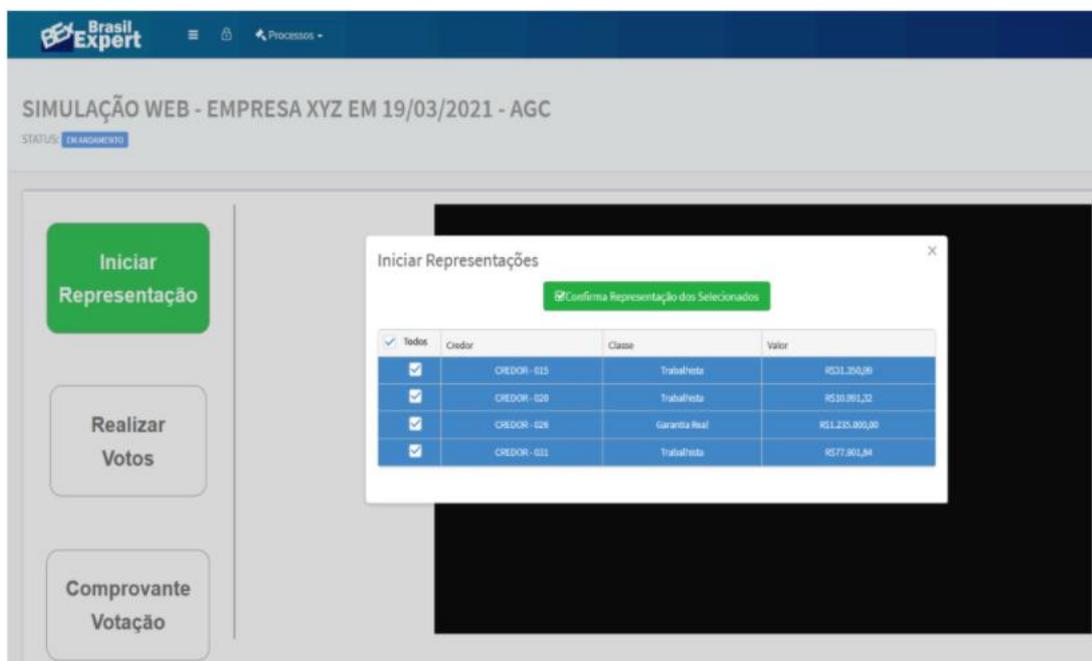
- Clicar no botão “AGC”



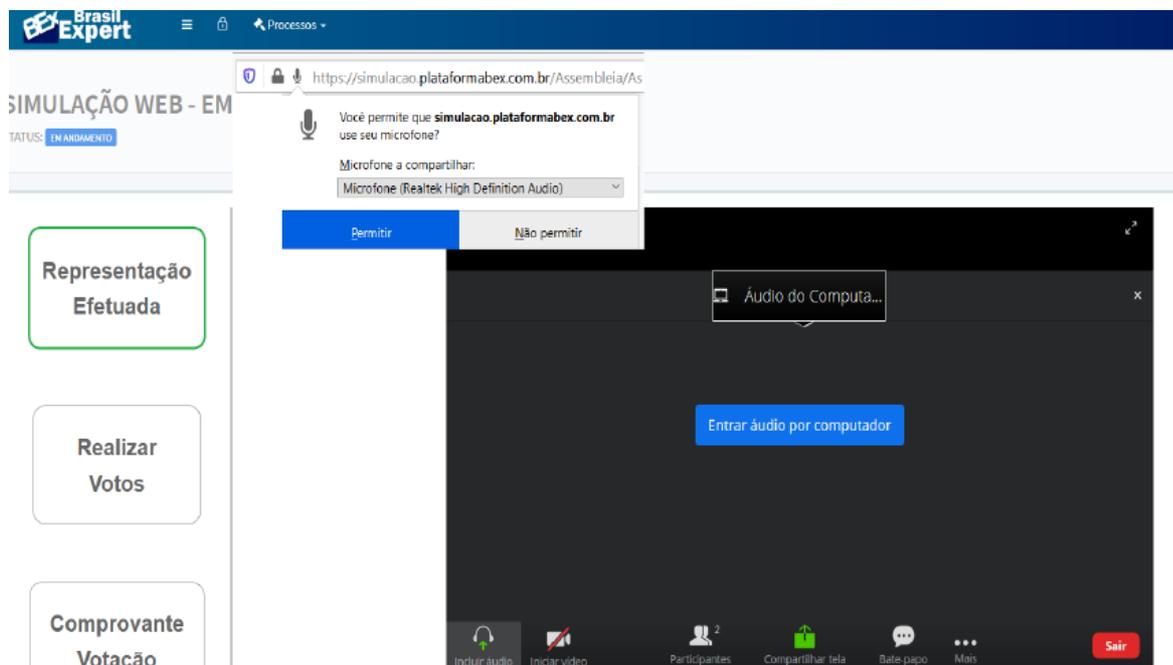
- Após, o usuário visualizará qual Credor estará representando, classe e crédito. No horário designado para o início da Assembleia, o botão “Assembleia” ficará verde, possibilitando o ingresso do participante:



- Clicar no botão “**INICIAR REPRESENTAÇÃO**” selecione todos representados e clique no botão “**CONFIRMAR REPRESENTAÇÃO DOS SELECIONADO**”, considerando como assinatura da lista de presenças que será anexada a ata no final da Assembleia:



- Clicar no botão **“ENTRAR ÁUDIO POR COMPUTADOR”**, nesse momento, o navegador de internet, solicitará a permissão para ativar o áudio e a câmera, devendo o participante clicar no botão **“PERMITIR”** para ambos para testar o Áudio, clique no ícone **“BATE PAPO”** e solicite a liberação do seu áudio.



O acesso ao sistema e a participação na Assembleia virtual são intuitivos, elaborados com a finalidade de simplificar a participação de credores e representantes, que contam ainda com um tutorial de acesso encaminhado no mesmo e-mail de envio do *login* e senha de acesso.

Para acesso via tablet ou smartphone é necessário que o participante proceda conforme instruções destacadas no seguinte link:

<https://drive.google.com/file/d/1HGXusBofqP4hthajOrQZLRa2S9cv0I5-/view?usp=sharing>.

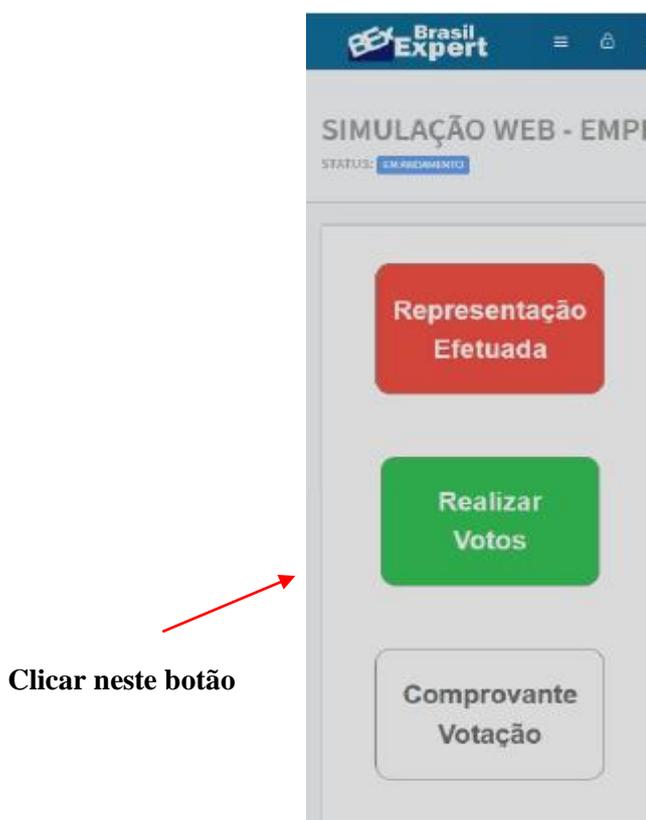
Finalizado o procedimento de admissão, terá início a Assembleia.

1.3 DA ASSEMBLEIA PARA AQUELES CREDORES QUE OPTAREM PELA MODALIDADE VIRTUAL

A Assembleia será transmitida ao vivo através de uma plataforma Streaming de sua escolha.

Durante a fase de deliberações o Presidente franqueará a palavra aos credores, através de vídeo chamada e via chat de perguntas (ambas disponíveis na Plataforma BEx), as quais serão todas respondidas e posteriormente acostadas à ata.

Finalizada a fase de deliberações, terá início a fase de votação, também via Plataforma BEx, quando os presentes serão instruídos a votar por meio da Plataforma, clicar no botão **"REALIZAR VOTOS"**, selecionando todos ou escolhendo um a um por credor, marcando e desmarcando as opções e, após finalizar a escolha, o participante deverá clicar no botão **"CONFIRMA"** para finalizar a votação:



Computados os votos, o Administrador Judicial encerra a fase de votação, informando em seguida o resultado, promovendo o posterior encerramento da AGC.

1.4 OUVINTES

Os ouvintes interessados em assistir à Assembleia deverão acessar o link a seguir Link do Youtube para ouvintes: <https://youtube.com/live/apIR0URK8x8?feature=share> ,referente à 1ª Convocação, a ser realizada no dia 16.07.2024 às 09 horas, tendo em vista que a Assembleia Geral de Credores será transmitida ao vivo pela plataforma digital de *streaming YOUTUBE*.

Em caso de não instalação da Assembleia Geral de Credores em 1ª convocação, os interessados em assisti-la em 2ª convocação, deverão, no dia 23.07.2024 às 09 horas acessar o link a seguir <https://www.youtube.com/watch?v=hcg-1PuoapQ> , no qual poderão acompanhar a transmissão ao vivo, também pela plataforma digital de *streaming YOUTUBE*.

1.5 SUPORTE

Esta Administração Judicial esclarece ainda que, caso o credor ou representante tenha dificuldade no acesso durante o período de admissão ou ocorra a perda de conexão de qualquer credor ou representante durante a Assembleia e ocorrer qualquer dificuldade na reconexão ao conclave, terá à disposição o suporte da Plataforma BEx, através do Whatsapp: **(11) 9-9810-4543** ou **(11) 9-7186-5259**.

2. INFORMAÇÕES FINAIS

É importante consignar que, uma vez realizada a habilitação dos credores ou de seus representantes para participação na Assembleia Geral de Credores em 1ª convocação (não instalada), não há necessidade de um novo cadastro.

Em caso de não instalação da Assembleia Geral de Credores em 1ª convocação, aqueles credores ou seus representantes que não se habilitaram para a Assembleia em 1ª convocação e pretendam participar da 2ª convocação, a ser realizada no dia 23.07.2024 às 09 horas de forma híbrida, deverão efetuar as suas habilitações nos moldes do item: "1.2 DO CADASTRAMENTO PRÉVIO DOS CREDITORES" até o dia 22.07.2024 às 09 horas (24 horas de antecedência ao conclave).

Ante todo o exposto, para fins de segurança quanto à condução da Assembleia que será empreendida, esta Administração Judicial entende estar em consonância com o que reza a Lei 11.101/2005 e atendem à especificidade e à complexidade do caso.

Nestes termos,
Pede deferimento

Aracaju/SE, 11 de julho de 2024.

Jorge Luiz Husek Emanuelli
Administrador Judicial
OAB/SE 7918